



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0267/2025,

ALHANDRA, EM DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORITA LARYSSA VITÓRIA MUNIZ DE MESQUITA, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Laryssa Vitória Muniz de Albuquerque, ocorrido na data de 23/04/2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos executados como servidora pública neste Município e do alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade alhandrense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público da cidade de Alhandra render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Alhandra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora **Laryssa Vitória Muniz de Mesquita**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Alhandra.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 23 DE ABRIL DE 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Municipal